

2º Conferência Nacional de Arquivos (2ª CNArq)

TEXTO BASE

“Arquivos: agentes da cidadania e da democracia”.

Realização

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Arquivo Nacional

Conselho Nacional de Arquivos

Governo Federal

Apoio

Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - Flacso Brasil

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
Contexto histórico	6
SOBRE A CONFERÊNCIA.....	8
Objetivos	8
Tema e eixos.....	8
Eixo 1 - Marco Legal, Governança Arquivística e Perspectivas para uma Política Nacional de Arquivos	9
Eixo 2 - Gestão de Documentos como infraestrutura democrática	10
Eixo 3 - Preservação e Patrimônio Arquivístico.....	12
Eixo 4 - Acesso, Transparência, Inclusão e Promoção da Cidadania.....	13
Eixo 5 - Condições de Trabalho nos Arquivos e Ensino e Pesquisa em Arquivologia ..	16
Eixo 6 - Arquivos Privados e Comunitários, Pluralidade da Memória e Interesse Público e Social.....	18

APRESENTAÇÃO

Arquivos são infraestruturas de informação indispensáveis à sociedade e ao Estado. Asseguram continuidade administrativa, transparência, eficácia das políticas públicas e garantia de direitos. Sustentam identidades, memórias coletivas, pesquisas científicas, lutas por reconhecimento, iniciativas culturais, ações de movimentos sociais e a vida cotidiana de indivíduos e comunidades. Funcionam, portanto, como instrumentos estruturantes de cidadania, participação e controle social, além de referências essenciais para a história e para a governança democrática.

Nesse sentido, e tendo em vista que as conferências nacionais constituem “processos participativos de diálogo entre Estado e sociedade, convocados pelo Poder Executivo e estruturados em etapas interligadas pela escolha de representantes e pela elaboração de propostas para políticas públicas”¹, uma Conferência Nacional de Arquivos configura-se como um espaço de diálogo entre o Estado e a sociedade civil sobre a Política Nacional de Arquivos.

Sendo assim, em continuidade à 1ª CNArq, realizada em 2011, a 2ª CNArq busca orientar prioridades e diretrizes para os próximos anos, de modo a estruturar políticas públicas arquivísticas de Estado que permitam aos arquivos brasileiros cumprir plenamente sua missão como infraestruturas essenciais da cidadania e da democracia.

A 2ª CNArq chega a esse cenário com a tarefa de articular diagnóstico, avaliação e proposição, e de compreender por que o legado de 2011 não se converteu em resultados estruturantes. Seu propósito é promover reflexão pública qualificada, discutir modelos de governança e financiamento, fortalecer capacidades institucionais dos setores público e privado, analisar o marco legal, ampliar a participação social e situar os arquivos – públicos, privados e comunitários – no centro das discussões sobre democracia, informação e direitos.

Uma conferência nacional de arquivos é uma ação política e estratégica para a consolidação de perspectivas acerca da memória nacional, da cidadania e do direito à informação. Assim, a participação social é um dos pilares da conferência, garantindo que as vozes dos diferentes segmentos envolvidos no fazer arquivístico sejam ouvidas e consideradas na construção coletiva de propostas que subsidiem a formulação e revisão de políticas públicas arquivísticas nacionais, orientando ações governamentais em níveis federal, estadual e municipal.

O país enfrenta um conjunto de desafios estruturais que afetam a consolidação de uma política pública arquivística no Estado brasileiro. Esses desafios envolvem, de forma desigual e combinada, os diferentes níveis federativos e os distintos poderes da República.

¹ AVRITZER, Leonardo; SOUZA, Clóvis Henrique Leite de. *Conferências nacionais: atores, dinâmicas participativas e efetividade*. Brasília: Ipea, 2013, p. 18.

Entre eles, destacam-se:

- Descontinuidades administrativas recorrentes que comprometem a consolidação de capacidades estatais em matéria de gestão documental, preservação e acesso aos arquivos, favorecendo o enfraquecimento de políticas, programas, estruturas e equipes do Estado em razão de mudanças de gestão, reorganizações administrativas ou redefinições de prioridades, independentemente de mudanças de governo. Isso não implica a defesa da manutenção acrítica de práticas ou estruturas existentes;
- Tensões e divergências de avaliação quanto à situação institucional das instituições arquivísticas do país. Por sua vez, o Arquivo Nacional destaca, nos últimos anos, iniciativas voltadas ao seu fortalecimento, como a criação de escritórios regionais, a retomada do protagonismo internacional, a readequação de sua infraestrutura tecnológica por meio da aquisição de equipamentos, a atuação em apoio a arquivos atingidos por desastres climáticos – como no caso do Rio Grande do Sul – e a ampliação do diálogo com arquivos comunitários. Por outro lado, diversos setores da comunidade arquivística expressam críticas e reservas quanto à efetividade desse processo de fortalecimento, apontando, entre outros aspectos, a ausência de uma política de gestão de documentos no Executivo Federal, a inexistência de recolhimentos sistemáticos, as fragilidades na concepção do projeto de escritórios regionais e a limitada inserção do Arquivo Nacional em programas estratégicos do MGI. Nesse sentido, observa-se, por exemplo, a inexistência de uma articulação explícita entre o papel do Arquivo Nacional e a Estratégia Federal de Governo Digital;
- Avaliações de dificuldades no funcionamento institucional do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), especialmente no que se refere aos seus critérios de composição, à representação quantitativa e qualitativa de seus segmentos e ao seu modelo de governança. Destaca-se, num contexto mais recente, a ausência das instituições formadoras em Arquivologia – que integraram o conselho entre 1995 e 2019 – na atual composição definida pelo Decreto nº 12.599/2025, mantendo-se uma lacuna já observada no arranjo institucional estabelecido pelo Decreto nº 10.148/2019;
- Necessidade de fomento para criação de arquivos municipais (atualmente menos de 5% dos municípios brasileiros contam com arquivos públicos);
- Ausência de ações do Estado para estruturação e manutenção das instituições arquivísticas do país em suas várias esferas;
- Baixa institucionalização da gestão de documentos;
- Impactos das transformações tecnológicas, da Lei de Acesso à Informação (LAI), da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e das políticas de governo digital;
- Ampliação da demanda de agendas de memória, verdade, reparação e justiça, dependentes de acesso a documentos;

- Riscos ampliados decorrentes das mudanças climáticas;
- Necessidade urgente de ampliar acessibilidade e inclusão nos ambientes físico e digital.

Esse quadro exige reflexão e formulação de propostas que articulem dimensões técnicas, políticas, sociais, jurídicas e tecnológicas para os arquivos.

Em 2011, a 1ª Conferência Nacional de Arquivos inaugurou um espaço democrático e participativo de formulação de diretrizes nacionais. Seu legado permanece significativo: estabeleceu princípios, apontou lacunas institucionais e reforçou a necessidade de uma Política Nacional de Arquivos.

Contudo, quinze anos se passaram sem a realização da 2ª edição da conferência – um intervalo que expõe a fragilidade histórica da pauta arquivística no Estado brasileiro e, também, o processo de inflexão democrática vivido no país entre os anos 2016 e 2022. Nesse período:

- A maioria das deliberações da 1ª CNArq não foi implementada;
- O CONARQ teve reduzida sua atuação colegiada e sua capacidade de coordenação nacional, ainda que esteja em processo a ampliação do número de integrantes e em termos da participação da sociedade;
- O Arquivo Nacional atravessou fases de vulnerabilidade institucional, com redução de capacidades, instabilidade administrativa e perda de protagonismo. Entretanto, a instituição e o MGI destacam que vem recuperando esse protagonismo, mas que ainda são necessários avanços;
- Arquivos estaduais e municipais aprofundaram dificuldades estruturais, com carência de pessoal, orçamento insuficiente e limitações técnicas diante da expansão dos documentos digitais;
- A atualização da Lei nº 8.159/1991 não avançou em relação ao que foi deliberado na 1ª CNArq, muito embora duas iniciativas tenham se constituído. A primeira, no âmbito do CONARQ, resultou na elaboração de uma proposta de projeto para atualização da lei, cuja tramitação não teve continuidade. A segunda corresponde ao Projeto de Lei nº 2.789/2021, atualmente em tramitação, que recebeu estudos e substitutivos elaborados pela comunidade da área;
- Apesar de todos os esforços, até o momento, o Sistema Nacional de Arquivos (SINAR) não teve suas funções plenamente concretizadas.

Sendo assim, em continuidade à 1ª edição da conferência, a 2ª CONArq busca orientar prioridades e diretrizes para os próximos anos, de modo a estruturar políticas públicas arquivísticas de Estado que permitam aos arquivos brasileiros cumprir plenamente sua missão como infraestruturas essenciais da cidadania e da democracia.

*Comissão Organizadora Nacional da
2ª Conferência Nacional de Arquivos (2ª CNArq)*

Contexto histórico

A 1ª Conferência Nacional de Arquivos (1ª CNArq) foi, certamente, um momento marcante para a área da arquivologia no Brasil. Fruto da mobilização da comunidade arquivística nacional, a 1ª CNArq, realizada em 2011, resultou dos esforços da sociedade civil organizada em diálogo com os entes públicos, todos movidos pela necessidade de inserção das pautas arquivísticas na ordem do dia do cenário democrático brasileiro. Assim, a realização dessa conferência expressou as demandas do campo e simultaneamente almejou pavimentar o caminho para as mudanças e melhorias tão esperadas nas últimas décadas.

Reunindo mais de 400 pessoas em suas etapas regionais e nacional, a 1ª CNArq foi muito mais que um evento, tendo expressado um movimento cuja intenção foi traçar um balanço das políticas públicas arquivísticas de Estado e propor mudanças legislativas e organizacionais. Ao indicar esses caminhos, a Conferência também desenhou bases para debates e inspirou e influenciou ações, visando a incorporação da gestão documental para a garantia de direitos e vivência de uma cidadania plena.

Entre as propostas aprovadas na 1ª CNArq, destacou-se a necessidade de revisão da Lei de Arquivos (Lei nº 8.159/1991), a importância em posicionar as instituições arquivísticas públicas em nível estratégico da administração pública, a fim de atuarem como órgãos de custódia e preservação, e também normativos e responsáveis pela gestão documental, e a revisão do papel institucional do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), passando obrigatoriamente por sua desvinculação do Arquivo Nacional.

Infelizmente, as principais recomendações da 1ª conferência não foram totalmente cumpridas. Não é demais lembrar o período de grande instabilidade institucional que se iniciou no país a partir de 2013, que culminou com o afastamento da presidenta eleita em 2016 e a imposição de mudanças que contrariavam os valores democráticos e inclusivos anteriormente adotados.

O CONARQ experimenta, desde 2016, inúmeros desafios. Se em termos políticos sua atuação era considerada frágil, houve perda de atuação técnica com o Decreto nº 10.148/2019, ainda em vigor. Para a área arquivística, especialmente, seguiu-se um período delicado, de orientações controversas. Nesse sentido, podendo sugerir algo contraditório, pela primeira vez o CONARQ teve seus conselheiros da sociedade civil selecionados por edital público, ampliando a participação social. A partir disso, as reuniões do conselho passaram a ser transmitidas ao vivo pela internet ao público em geral; seu Regimento Interno foi atualizado; pela primeira vez foi elaborado seu Planejamento Estratégico para dois anos; realizou-se o Encontro Nacional de Arquivos Públicos em 2022 e o Diagnóstico Nacional dos Arquivos; e, mais importante, a comunidade arquivística, por sua vez, organizou-se em muitos encontros, seminários e debates, envolvendo o campo acadêmico e os programas de pós-graduação da área, tradicionais e emergentes, ampliando extraordinariamente a interlocução positiva entre todos os atores envolvidos.

Com a eleição de um novo governo democrático em 2022, novos desafios se colocam ao CONARQ e à sociedade, pelo compromisso de incorporação de atores cuja presença no

panorama arquivístico anteriormente não se destacava, apesar de sua relevância em termos sociais e culturais.

E, portanto, é nesse cenário que a 2ª CNArq se coloca como necessária, para incorporar as discussões que ganharam força no país na última década e meia e, ao mesmo tempo, avançar nas pautas propostas na 1ª CNArq que não foram efetivadas nesse tempo. O relatório final da 1ª conferência incorpora a moção aprovada na plenária final, segundo a qual a Política Nacional de Arquivos “será o conjunto de premissas, decisões e ações produzidas, implementadas e avaliadas em benefício do Estado e da Sociedade com os objetivos de favorecer a gestão dos arquivos, a democratização do acesso à informação, assim como o fortalecimento dos arquivos públicos e privados no Brasil”. A perspectiva dessa realização reforça a urgência em consolidar uma Política Nacional de Arquivos, como prevê a Lei nº 8.159/1991. Esperamos, portanto, que a 2ª CNArq parta desta premissa, fortalecendo debates e propostas que avancem no sentido da efetiva implantação da política.

A 2ª Conferência Nacional de Arquivos, a realizar-se em 2026, deve, pois, partir desses postulados fundamentais, em parte já indicados pela 1ª CNArq:

1. Revisão da Lei de Arquivos, permitindo, entre outros aspectos, a independência do Conselho Nacional de Arquivos e a elaboração e implementação da Política Nacional de Arquivos;
2. Fortalecimento das instituições arquivísticas a fim de garantir sua autonomia funcional visando a qualidade da gestão documental e o pleno cumprimento dos objetivos de garantia de direitos, de segurança jurídica e social, da transparência dos processos e o acesso à informação, para o pleno exercício da cidadania.
3. Aprofundamento dos valores democráticos e inclusivos que devem nortear as políticas públicas arquivísticas, incorporando arquivos públicos e privados de diversas naturezas, sempre destacando a pluralidade de interesses sociais.

SOBRE A CONFERÊNCIA

A 2ª Conferência Nacional de Arquivos será realizada no período de **26 a 28 de maio de 2026**, em Brasília, Distrito Federal, e foi convocada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). Seus objetivos são:

Objetivos

- Ampliar o debate público sobre a missão institucional e a atuação de arquivos públicos, privados e comunitários;
- Propor mecanismos de institucionalização de arquivos públicos municipais e o fortalecimento de arquivos públicos estaduais e distritais, a partir da cooperação mútua entre governos, profissionais de arquivo e comunidades;
- Promover o reconhecimento e o fortalecimento de arquivos comunitários como instituições com características e objetivos próprios e de interesse público e social;
- Promover a avaliação da Política Nacional de Arquivos, de que trata a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e propor eixos de atualização;
- Propor mecanismos para o engajamento dos diferentes arquivos aos sistemas arquivísticos de níveis federal, estadual, distrital e municipal;
- Propor critérios para a garantia de boas práticas de participação social e gestão de arquivos com vistas ao aprimoramento da eficiência, transparência e acessibilidade;
- Propor diretrizes para a garantia de preservação, segurança e recuperação da informação em documentos arquivísticos digitais; e
- Propor instrumentos de garantia da transversalidade dos arquivos como agentes de promoção de cidadania, do fortalecimento da democracia participativa e do direito à memória, verdade e reparação.

Tema e eixos

Organizada sob o tema **“Arquivos: agentes da cidadania e da democracia”**, a conferência apresenta seis eixos temáticos que serão utilizados para fomentar as discussões ao longo da 2ª CNArq. São eles:

Eixo 1 - Marco Legal, Governança Arquivística e Perspectivas para uma Política Nacional de Arquivos

Eixo 2 - Gestão de Documentos como infraestrutura democrática

Eixo 3 - Preservação e Patrimônio Arquivístico

Eixo 4 - Acesso, Transparência, Inclusão e Promoção da Cidadania

Eixo 5 - Condições de Trabalho nos Arquivos e Ensino e Pesquisa em Arquivologia

Eixo 6 - Arquivos Privados e Comunitários, Pluralidade da Memória e Interesse Público e Social

Os seis eixos transversais constituem referenciais fundamentais para orientar os debates e as ações da 2ª Conferência Nacional de Arquivos. Assim, apresenta-se a seguir o detalhamento desses eixos, com o objetivo de subsidiar as discussões rumo à etapa nacional.

Eixo 1 - Marco Legal, Governança Arquivística e Perspectivas para uma Política Nacional de Arquivos

Este eixo pretende estimular um debate qualificado sobre qual arquitetura institucional o país necessita nos próximos anos, à luz da experiência vivenciada nas últimas décadas, para transformar princípios legais e marcos institucionais em políticas públicas arquivísticas estruturadas, contínuas e capazes de responder às demandas da sociedade e do Estado.

O Brasil dispõe de um conjunto de marcos legais relevantes no campo dos arquivos, entre eles a Constituição de 1988 e a Lei nº 8.159/1991. Posteriormente, a Lei de Acesso à Informação (2011) e a Lei Geral de Proteção de Dados (2018) trouxeram novos elementos a esse cenário jurídico. Passadas mais de três décadas de sua publicação, há fortes indícios de que a disseminação institucional e normativa da Lei nº 8.159/1991 nos estados e, sobretudo, nos municípios, foi limitada, desigual e descontínua. A lei jamais se irradiou pelo território nacional com a força transformadora que se esperava de um marco jurídico que pretendia orientar distintos níveis de reconfiguração dos arquivos públicos, a implantação da gestão de documentos e a proteção ao patrimônio documental arquivístico em todo o país.

A limitação manifesta-se, em primeiro lugar, pela baixa adesão normativa. Apenas uma parcela reduzida das unidades federativas elaborou legislação própria inspirada ou articulada à Lei de Arquivos. Entre os municípios, essa aderência é ainda mais rara e concentrada em capitais ou cidades de maior porte administrativo. Na vasta maioria dos municípios brasileiros, inexistem arquivos e qualquer legislação arquivística – seja geral, seja setorial –, o que indica a ausência de diretrizes básicas para organização, gestão, preservação e acesso aos documentos produzidos pelo poder público.

A Lei nº 8.159/1991 estabeleceu princípios importantes, tendo garantido marcos jurídicos-conceituais para a gestão de documentos e autoridade para as instituições arquivísticas. A lei previu a formulação da Política Nacional de Arquivos, instituiu o Sistema Nacional de Arquivos (SINAR) e criou o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), entre outros aspectos. Contudo, vários desses avanços jurídicos não foram plenamente instituídos. Não se consolidou um modelo de coordenação nacional, não se estruturaram mecanismos de cooperação federativa e não se instalaram capacidades institucionais que garantissem continuidade, fiscalização, articulação, formulação e implementação das diretrizes arquivísticas no país.

Essa realidade evidencia tensionamentos persistentes entre o que a legislação prevê e o que o Estado e a sociedade conseguem efetivamente realizar. A ausência de uma política de Estado – com permanência, recursos, responsabilidades definidas e governança clara –

produz fragmentação institucional, desigualdades regionais e vulnerabilidades que atingem tanto arquivos públicos quanto privados.

Nesse sentido, este eixo propõe discutir:

- Os alcances e limites da legislação vigente, incluindo sua adequação aos desafios contemporâneos;
- As lacunas entre formulação e implementação de políticas públicas arquivísticas, considerando fatores políticos, administrativos, orçamentários e de financiamentos;
- As capacidades institucionais necessárias ao funcionamento de um regime arquivístico público, incluindo autoridade arquivística que contemple coordenação, estrutura, pessoal, orçamento e financiamento;
- Modelos de governança capazes de articular cooperação entre União, estados e municípios; coordenação entre poderes; participação da sociedade civil; e atuação de instituições públicas de controle;
- A importância da inserção dos arquivos privados e comunitários de forma efetiva no âmbito da Política Nacional de Arquivos;
- O papel do CONARQ à luz de sua missão institucional, de seu desenho institucional e dos limites de sua atuação nas últimas três décadas;
- A relação entre a Lei nº 8.159/1991 e outras legislações estruturantes, como a Lei de Acesso à Informação, a LGPD, as políticas de governo digital e iniciativas como a Estratégia Nacional de Governo Digital;
- A participação da comunidade arquivística, poder público e sociedade civil na discussão sobre o PL 2789/2021, que moderniza a Lei nº 8.159/1991 e cria nova hipótese de improbidade administrativa, em trâmite na Câmara dos Deputados desde 2021. Atualmente está em discussão um substitutivo elaborado pela “Frente Ampla”, fórum que congrega diversas entidades da sociedade civil;
- As articulações necessárias junto às estruturas governamentais e não governamentais das áreas de cultura, ciência e tecnologia, reconhecendo que arquivos são infraestruturas de conhecimento e memória, com interfaces diretas com políticas culturais, sistemas de ciência, tecnologia e inovação, redes de pesquisa e instituições de ensino.

Eixo 2 - Gestão de Documentos como infraestrutura democrática

Esse eixo convida ao debate sobre os caminhos, instrumentos e arranjos institucionais que o Estado brasileiro necessita para que a gestão de documentos se torne, de fato, um componente estratégico da modernização administrativa, da proteção de direitos e da democracia informacional.

A gestão de documentos é um dos pilares transversais da governança pública num regime democrático. Não por acaso, fez parte da modernização do Arquivo Nacional na década de 1980 como um dos aspectos da agenda da redemocratização do país. Por meio da gestão de documentos, o Estado assegura continuidade administrativa, transparência, economicidade, eficiência e proteção de direitos. A gestão de documentos favorece de forma decisiva que a sociedade exerça controle sobre a ação governamental, especialmente no que se refere às políticas públicas, aos serviços estatais e ao cumprimento das obrigações legais da administração pública. Sem gestão consistente de documentos, a transparência se fragiliza, a memória institucional se perde e direitos deixam de ser plenamente garantidos.

No entanto, a realidade brasileira revela um quadro complexo e persistente de fragilidades nesse aspecto. Massas documentais acumuladas nos órgãos públicos, ausência de políticas e práticas consistentes, equipes insuficientes, ações despadronizadas, falta de planejamento e baixa institucionalização da gestão de documentos na administração pública constituíram, ao longo de décadas, um cenário que compromete tanto o cotidiano administrativo quanto a transparência governamental. A inexistência de programas de gestão documental operantes, especialmente nos municípios, mas também em diversos órgãos estaduais e federais, impede com frequência a plena execução dos programas de gestão de documentos e fragiliza a prestação de serviços essenciais.

Essas fragilidades tornam-se mais agudas no contexto da transformação digital. A produção massiva de documentos digitais, a multiplicidade de sistemas informatizados e a crescente dependência de plataformas tecnológicas introduzem desafios que ultrapassam o campo arquivístico e alcançam temas centrais da administração pública contemporânea: soberania informacional, segurança cibernética, transparência, confiabilidade da informação governamental e preservação de longo prazo.

É necessário que as instituições e os serviços arquivísticos sejam incentivados a estabelecer parcerias, acordos e convênios para as ações de governança digital e a modernização da administração pública usando tecnologia para oferecer serviços públicos mais eficientes, acessíveis e transparentes aos cidadãos.

Sem gestão documental desde a origem, a transparência prevista na Lei de Acesso à Informação (LAI) e a proteção de dados exigida pela LGPD tornam-se inexecutáveis. Documentos não organizados não podem ser disponibilizados com agilidade, nem mesmo adequadamente protegidos ou preservados com valor probatório.

Além disso, o Estado brasileiro enfrenta em diversas instâncias:

- Dispersão e redundância de sistemas informatizados, sem requisitos arquivísticos;
- Soluções tecnológicas proprietárias que dificultam a interoperabilidade e comprometem a soberania informacional;
- Ausência de políticas de preservação digital planejadas, com risco de perdas irreversíveis;
- Desigualdades regionais severas, que geram assimetrias de capacidades entre órgãos e esferas federativas.

A 2ª CNArq é chamada, portanto, a refletir sobre gestão documental como infraestrutura democrática e como eixo estruturante da governança pública, não como mero conjunto de procedimentos técnicos. Isso exige uma visão ampliada e integrada, que considere, entre outros aspectos:

- A institucionalização de programas de gestão de documentos na administração pública, em todos os poderes e níveis federativos;
- A articulação entre gestão documental e políticas de governo digital, LAI, LGPD e segurança da informação, reconhecendo que esses instrumentos dependem da existência de documentos organizados, classificados, avaliados e preservados;
- O desenvolvimento de capacidades estatais que permitam reduzir assimetrias entre órgãos e regiões do país;
- O fortalecimento das instituições arquivísticas públicas, responsáveis pela orientação, monitoramento e apoio técnico na gestão de documentos, como previsto na Lei nº 8.159/1991.

Eixo 3 - Preservação e Patrimônio Arquivístico

Este eixo convida a conferência a pensar a preservação não apenas como conservação física ou digital, mas como uma política de Estado indispensável à democracia, ao desenvolvimento científico e ao exercício de direitos, exigindo visão estratégica, financiamento contínuo, infraestrutura adequada e capacidade institucional distribuída em todo o território nacional.

A preservação do patrimônio arquivístico é condição essencial para a continuidade administrativa, para a proteção de direitos e para a construção da memória coletiva. Documentos arquivísticos – em qualquer suporte – constituem evidências irrenunciáveis da ação do Estado, da vida social e das trajetórias de indivíduos e grupos. Preservá-los não significa apenas salvaguardar o passado, mas sustentar a governança pública, assegurar a transparência, viabilizar o acesso à informação e permitir que políticas públicas sejam avaliadas, corrigidas e aperfeiçoadas ao longo do tempo.

Entretanto, o país enfrenta um cenário de vulnerabilidades persistentes. A infraestrutura de preservação é desigual entre municípios, estados e União, e muitos arquivos não possuem condições adequadas de armazenamento. Existe uma ausência de políticas contínuas com recursos, pessoal e planejamento de longo prazo, que compromete a permanência dos documentos. Essas fragilidades tornam-se ainda mais graves no contexto das transformações climáticas, que ampliam riscos de desastres ambientais, enchentes, incêndios, eventos extremos e perdas de acervos sensíveis. Bibliotecas, museus e arquivos de todo o mundo têm registrado impactos crescentes resultantes dessas mudanças, exigindo de governos e instituições novas estratégias de proteção, mitigação e resposta.

Além disso, no caso dos arquivos públicos, preservar significa também garantir políticas consistentes de recolhimento dos documentos de valor permanente. Acervos permanentes que não são recolhidos pelas instituições arquivísticas – permanecendo retidos em órgãos produtores sem condições adequadas – têm grande probabilidade de sofrer perdas físicas, descaracterização, extravio ou destruição. O recolhimento é, portanto, componente estruturante da preservação: ele desloca os documentos para ambientes pensados para sua

guarda de longo prazo, assegura sua inserção sob responsabilidade institucional definida e possibilita que recebam tratamento técnico apropriado.

A preservação arquivística não se limita, porém, à salvaguarda física ou digital dos documentos: ela depende igualmente do tratamento técnico, isto é, do conjunto de procedimentos de arranjo, descrição que permite conhecer, compreender e gerir o acervo. Sem classificação arquivística, sem ordenação coerente com os princípios de proveniência e organicidade, sem instrumentos de descrição atualizados e sem registros confiáveis sobre o contexto de produção, a preservação se torna parcial e, muitas vezes, inviável.

Assim, preservação, gestão de documentos e administração de arquivos permanentes são dimensões inseparáveis. A preservação significa assegurar equipes qualificadas, metodologias consistentes, instrumentos atualizados e políticas institucionais que reconheçam os diversos níveis de tratamento técnico da preservação em sentido amplo.

Pensar preservação significa, portanto, discutir políticas públicas robustas, sustentáveis e articuladas. É necessário considerar desde requisitos ambientais e infraestrutura física até protocolos de conservação preventiva, segurança da informação, preservação digital, tecnologias de monitoramento e sistemas de alerta. A preservação digital, em particular, emerge como um dos grandes desafios contemporâneos, pois documentos digitais podem ser perdidos de forma abrupta e irreversível caso não existam políticas institucionais, requisitos arquivísticos, sistemas adequados, processos de migração e recursos permanentes.

A prevenção e o enfrentamento de desastres constituem igualmente dimensões críticas. A elaboração de planos de emergência, contingência e recuperação — inexistentes em grande parte das instituições públicas — é indispensável para que perdas irreparáveis não se repitam. Esse tema, presente na 1ª CNArq, adquire hoje maior urgência, seja pela maior intensidade de eventos climáticos, seja pela fragilidade estrutural de inúmeros órgãos públicos por todo o país. A reflexão sobre a preservação do patrimônio arquivístico demanda que políticas digitais — incluindo transformação digital, governo aberto, interoperabilidade e inteligência artificial — sejam concebidas com requisitos arquivísticos desde a origem.

A discussão sobre preservação deve ainda envolver planejamento orçamentário e modelos de financiamento. A 1ª CNArq já havia recomendado a criação de fundos específicos para a área, visando sustentar ações contínuas de preservação. Considerando os desafios atuais — especialmente a preservação digital de longo prazo e os impactos ambientais —, essa recomendação merece ser revisitada e ampliada.

Por fim, é fundamental reconhecer que a preservação implica cooperação entre instituições, áreas do governo, universidades e comunidades científicas. Arquivos podem e devem se integrar a políticas mais amplas de patrimônio cultural, ciência, tecnologia e inovação, desenvolvendo soluções compartilhadas, redes de apoio técnico e pesquisas que respondam à diversidade de contextos e vulnerabilidades existentes no país.

Eixo 4 - Acesso, Transparência, Inclusão e Promoção da Cidadania

Este eixo parte do princípio de que os arquivos são agentes de cidadania, fortalecem a democracia participativa e desempenham papel central no direito à memória, à verdade, à

justiça e à reparação, ao mesmo tempo em que qualificam o acesso à informação e ampliam as possibilidades de participação social no Estado brasileiro.

Arquivos públicos estão compreendidos na infraestrutura que viabiliza esse direito: são responsáveis por organizar, preservar e fornecer acesso aos documentos que permitem à sociedade compreender como o Estado age, decide, prioriza e implementa políticas públicas. Sem arquivos estruturados, transparentes e acessíveis, a Lei de Acesso à Informação (LAI) não se efetiva, a participação social se enfraquece e a democracia perde capacidade de prestação de contas.

Mas o ecossistema arquivístico brasileiro é mais amplo. Arquivos privados e arquivos comunitários, reconhecidos pelo Decreto nº 12.599/2025, desempenham papel crescente na preservação de memórias, na documentação de lutas sociais e na construção de narrativas que historicamente não foram registradas pelo Estado. Ao produzirem, reunirem ou salvaguardarem evidências sobre trajetórias coletivas, violências, resistências e práticas culturais, esses arquivos ampliam o horizonte da cidadania e fortalecem a diversidade da memória social. Reconhecê-los e integrá-los a políticas públicas não significa tutelá-los, mas entender que compõem, junto aos arquivos públicos, um ecossistema informacional indispensável à sociedade.

Os documentos normativos do Conselho Internacional de Arquivos (CIA) sublinham, há décadas, que o acesso é componente estruturante da prática arquivística. Dois marcos ilustram essa centralidade: o Código de Ética (1996) e a Declaração Universal sobre os Arquivos (2010). No Código de Ética, os princípios 6 e 7 formulam com clareza a dupla responsabilidade dos arquivistas:

Princípio 6 – “Os arquivistas facilitam o acesso aos arquivos ao maior número possível de usuários, oferecendo seus serviços a todos com imparcialidade.”

Princípio 7 – “Os arquivistas visam encontrar o justo equilíbrio, no quadro da legislação em vigor, entre o direito ao conhecimento e o respeito à vida privada.”

Esses princípios expressam o núcleo ético da profissão: ampliar o acesso e garantir condições equânimes de uso, ao mesmo tempo em que se protege a privacidade e outros direitos sensíveis.

A Declaração Universal sobre os Arquivos aprofunda essa perspectiva ao afirmar que os arquivos são fundamentais para:

- A condução eficiente, responsável e transparente da administração pública;
- A proteção dos direitos dos cidadãos;
- A constituição das memórias individuais e coletivas;
- A compreensão informada do passado e a documentação do presente;
- A orientação de decisões futuras.

Assim, a declaração eleva o acesso à condição de bem público essencial à democracia, reconhecendo que, sem arquivos acessíveis, não há controle social, preservação de direitos ou memória social.

Nesse mesmo horizonte, o Comitê de Boas Práticas e Normas do CIA, por meio do Grupo de Trabalho sobre Acesso, publicou em 2012 o documento “Princípios de Acesso aos Arquivos”,

adotado pela Assembleia Geral do CIA em Brisbane (Austrália). São dez princípios, que estabelecem parâmetros internacionais para equilibrar:

- O direito do público à informação e à transparência;
- A obrigação de proteger dados pessoais, informações sigilosas ou sensíveis;
- A adoção de restrições claras, proporcionais e legalmente fundamentadas;
- A necessidade de políticas permanentes de acesso articuladas ao tratamento técnico, à preservação e à mediação.

Esses instrumentos consolidam um consenso internacional: o acesso é uma função arquivística essencial. Nesse sentido, ampliar o debate público sobre a missão institucional dos arquivos públicos e privados e comunitários em termos de acesso, transparência e inclusão – pautas historicamente estruturantes – segue sendo um movimento fundamental. A ideia de arquivo como mero depósito de documentos tem sido superada no campo profissional, mas permanece difusa no imaginário social. A conferência é chamada a refletir sobre como aproximar arquivos e sociedade, tornando mais visível sua atuação cotidiana, seus serviços, seus impactos e sua relevância na defesa de direitos, na preservação da memória e no fortalecimento da democracia.

O acesso à informação também exige políticas que consolidem transparência, inclusão e acessibilidade. Desigualdades regionais, disparidades tecnológicas e a falta de padronização entre instituições resultam em experiências de acesso extremamente distintas no território nacional. Enquanto alguns arquivos oferecem plataformas digitais robustas e serviços especializados, muitos outros carecem de instrumentos básicos de busca, padrões descritivos, recursos humanos e condições adequadas de atendimento.

A inclusão é parte indissociável dessa discussão. Não basta disponibilizar documentos: é preciso garantir que pessoas com deficiência, populações vulnerabilizadas, grupos minorizados e cidadãos com baixos níveis de letramento informacional possam acessar, compreender e utilizar a informação pública. Arquivos, nesse sentido, não são apenas guardiões de acervos, mas instituições de mediação, responsáveis por facilitar o encontro entre documentos e pessoas – seja por meio de políticas de acessibilidade, educação patrimonial, programas culturais ou ações educativas.

A transversalidade também se torna fundamental. Arquivos devem integrar-se a políticas de educação, cultura, ciência, direitos humanos e governo digital, participando desde a formulação até a execução de ações que envolvem produção, uso e circulação de informação. A democracia participativa ganha força quando arquivos se articulam às rotinas institucionais de escolas, universidades, órgãos de controle, controladorias, ouvidorias, defensorias e instituições culturais.

Nesse contexto, é indispensável destacar que acesso, inclusão e transparência dependem diretamente de duas condições estruturantes: o recolhimento de documentos de valor permanente e o processamento técnico dos acervos sob guarda dos arquivos públicos e privados. Documentos públicos não recolhidos provavelmente tornam-se inacessíveis. Da mesma forma, acervos privados doados ou incorporados sem posterior tratamento técnico permanecem invisíveis, impossibilitando que integrem ações educativas, políticas de memória, iniciativas de inclusão ou programas de participação social. Sem recolhimento

sistemático e sem tratamento técnico adequado dos acervos, políticas de acesso permanecem no plano da retórica.

Outra dimensão importante a ser considerada é a que se refere ao acesso público aos arquivos que, de algum modo, estão ameaçados de ocultamento ou destruição, como os relacionados à violação de direitos humanos e a violência política. São arquivos que necessitam de apoio e fomento estatal para garantir sua existência e a revelação dos seus conteúdos.

Por fim, promover cidadania implica reconhecer que transparência, inclusão e acesso não são resultados automáticos: exigem capacidades institucionais, formação continuada, infraestrutura tecnológica, padrões de interoperabilidade e políticas de longo prazo. Cabe à conferência refletir sobre como articular esses elementos em um sistema coerente, que permita aos arquivos — públicos, privados e comunitários — atuar de forma integrada, sustentável e socialmente significativa.

Eixo 5 - Condições de Trabalho nos Arquivos e Ensino e Pesquisa em Arquivologia

Sem profissionais valorizados, sem condições de trabalho dignas e sem base científica consolidada, nenhuma política arquivística — por mais bem formulada que seja — pode se sustentar. Este eixo convida à construção de uma visão estratégica que reconheça o papel das pessoas que fazem os arquivos existirem.

A consolidação de políticas públicas arquivísticas de Estado depende, de maneira inseparável, da existência de profissionais qualificados, de condições adequadas de trabalho e de uma base científica sólida capaz de orientar escolhas técnicas, institucionais e normativas. Contudo, o panorama brasileiro revela um conjunto persistente de assimetrias e fragilidades que afetam diretamente a qualidade da gestão de documentos e da preservação de acervos no país.

O trabalho nos arquivos permanece precarizado e desestruturado, apesar de quatro décadas de regulamentação profissional de arquivistas e técnicos de arquivo pela Lei nº 6.546/1978. De acordo com pesquisas recentes, grande parte dos trabalhadores contratados para a realização de atividades arquivísticas não atende aos requisitos legais para o exercício da profissão, comprometendo a qualidade dos serviços, além de fragilizar o reconhecimento da Arquivologia como campo especializado. No âmbito da administração pública federal, a situação também expressa um déficit histórico, agravado pela insuficiência de vagas previstas nos concursos e pela terceirização dessas atividades. Nos estados e municípios, a situação é ainda mais desigual: muitos não possuem qualquer quadro técnico ou sequer cargos instituídos para a área.

Também a remuneração e as condições de trabalho variam intensamente pelo país oscilando entre salários incompatíveis com a formação exigida — sobretudo em municípios — e carência de planos de carreira, ambientes de trabalho inadequados, exposição a riscos ambientais e falta de equipamentos mínimos. A recente Lei nº 14.846/2024, ainda não regulamentada, incluiu nos termos da CLT proteção especial ao trabalho em arquivos,

bibliotecas, museus e centros de documentação, reconhecendo essas vulnerabilidades e abrindo um debate necessário sobre saúde, segurança e valorização do trabalho arquivístico.

No campo da formação universitária, a Arquivologia permanece marcada por fortes desigualdades regionais. Há estados brasileiros sem qualquer curso superior na área, enquanto outros concentram múltiplas instituições. A ausência de programas de pós-graduação *stricto sensu* em grande parte do país limita a produção científica, reduz a formação de quadros docentes e dificulta o desenvolvimento de pesquisas aplicadas, essenciais para orientar políticas públicas de gestão documental, preservação digital e governança da informação.

As demandas contemporâneas – digitalização massiva, interoperabilidade, curadoria digital, inteligência artificial, segurança da informação, governança de dados, arquitetura de sistemas – têm ampliado a distância entre as exigências do mundo do trabalho e a estrutura curricular de muitos cursos. A aproximação entre universidades, arquivos públicos, arquivos privados, setor tecnológico e órgãos governamentais é uma condição indispensável para atualizar competências e formar profissionais capazes de atuar em ambientes digitais complexos.

A formação continuada, por sua vez, permanece fragmentada. Estados e municípios de menor porte carecem de programas permanentes de capacitação, e grande parte dos trabalhadores exerce atividades arquivísticas sem formação específica, sem supervisão adequada e sem oportunidades de atualização. O país carece de uma política nacional de formação continuada articulada aos seus sistemas de arquivos e com instituições de ensino.

A pesquisa científica na área, embora crescente, ainda é limitada por falta de financiamento, escassez de dados sistemáticos sobre a realidade arquivística, descontinuidade de iniciativas e baixa integração entre grupos de pesquisa. A produção de diagnósticos consistentes sobre arquivos públicos, privados e comunitários – condição para formulação de políticas – permanece concentrada em poucos núcleos acadêmicos.

Este eixo propõe à conferência a reflexão sobre como construir uma estrutura nacional de formação, trabalho e pesquisa que possibilite a sustentação técnica de uma política arquivística de Estado, viabilizando:

- Formação superior de qualidade, em todas as regiões do país;
- Pesquisa científica aplicada, interdisciplinar e sustentável;
- Políticas de valorização, proteção e profissionalização do trabalho em arquivos;
- Concursos públicos regulares e recomposição de quadros;
- Programas robustos de formação continuada, especialmente para municípios;
- Articulação com o setor tecnológico para responder aos desafios digitais;
- Mecanismos de cooperação entre universidades, órgãos públicos, arquivos privados e comunitários;
- Criação do Conselho Federal de Arquivologia.

Eixo 6 - Arquivos Privados e Comunitários, Pluralidade da Memória e Interesse Público e Social

O Decreto nº 12.599/2025 estabelece diferenças entre arquivos privados e comunitários, definindo-os da seguinte forma:

- I. Arquivos privados - os conjuntos de documentos produzidos ou recebidos por pessoas físicas ou jurídicas, nos termos do disposto no art. 11 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e
- II. Arquivos comunitários - os conjuntos de documentos produzidos, recebidos, acumulados e organizados por coletividades no exercício de suas atividades, e as instituições formadas por essas coletividades para custodiar, preservar e promover o acesso a esses acervos, com o objetivo de afirmar suas memórias, identidades e trajetórias sociais.

Por outro lado, não há consenso da comunidade arquivística sobre o que estabelece o Decreto nº 12.599/2025, ou seja, a diferenciação entre arquivos comunitários e arquivos privados, sendo importante ampliar essa discussão.

Este eixo convida o público a um debate qualificado sobre o papel dos arquivos privados e comunitários na preservação da memória coletiva, na produção de conhecimento, na defesa de direitos e na ampliação da democracia, e sobre as formas pelas quais as políticas públicas arquivísticas devem contemplar essa diversidade.

O desafio é identificar e diagnosticar a pluralidade da memória social brasileira expressa nesses arquivos. Uma Política Nacional de Arquivos deve ser capaz de acolher essa complexidade, garantindo condições para que diferentes atores produzam, preservem e disponibilizem documentos que são fundamentais para a sociedade.

Uma parte da documentação relevante para a compreensão da sociedade, da economia, da vida cultural, das lutas sociais e políticas e para a história do país encontra-se em arquivos privados e comunitários. Empresas e organizações não governamentais; instituições de ensino, pesquisa e cultura; organizações ou entidades religiosas; comunidades; instituições de saúde privadas; pessoas; famílias, entidades filantrópicas, partidos políticos, sindicatos, movimentos sociais e coletivos de memória, entre outros de natureza jurídica privada, custodiam documentos que testemunham experiências, práticas e narrativas próprias.

Os arquivos privados e comunitários representam a diversidade social, com seus agentes e interesses, culturas e condições econômicas, constituídas de forma independente e também na relação com o Estado. Uma Política de Arquivos democrática também precisa colocar lupa nas informações produzidas pela sociedade civil, reconhecendo autonomia e protagonismo social e promovendo a preservação desses arquivos e memórias em esferas local, regional e nacional.

O Estado brasileiro reconhece, desde a Lei de Arquivos de 1991, que arquivos privados podem ser declarados de interesse público e social. Porém, esse instrumento tem se mostrado

insuficiente para a garantia do direito à memória coletiva e ao patrimônio arquivístico, necessitando de revisão.

Revisar as políticas públicas sobre arquivos privados, e mais especificamente sobre arquivos comunitários, por parte do Estado, significa lançar um olhar social e transversal para estes arquivos, conhecer experiências e demandas, aproximar instâncias privadas e públicas, estimular participação social em esferas públicas, e criar serviços e programas que promovam o direito à memória e preservação dos arquivos.

Este eixo propõe, portanto, a discussão do lugar dos arquivos privados e comunitários na ecologia documental do país, refletindo sobre:

- Diagnósticos, mapeamentos e pesquisas;
- Parcerias, trocas de experiências e capacitações técnicas entre organismos públicos e privados para a preservação e difusão dos arquivos privados e comunitários;
- Aprimoramento de declarações e certificações públicas que facilitem o reconhecimento e o acesso às políticas públicas para arquivos privados e comunitários, isto é, como definir e reconhecer o interesse público e social presente em arquivos privados, sem reduzir sua diversidade ou subordinar sua autonomia;
- O acesso aos arquivos privados e comunitários declarados de interesse público e social, assegurando preservação a longo prazo;
- Instrumentos legais, administrativos e financeiros necessários para fortalecer a preservação dos arquivos privados e comunitários;
- Articulação de arquivos privados e comunitários às políticas educacionais, culturais, científicas e de direitos humanos;
- Integração dos arquivos privados e comunitários à agenda de cidadania, transparência e direitos.

A 1ª CNArq já apontava a necessidade de mecanismos mais sólidos para lidar com arquivos privados. Porém, quinze anos depois, persistem lacunas legais, operacionais e institucionais que exigem revisão crítica. Ao mesmo tempo, cresce a demanda social por reconhecimento de memórias plurais, por visibilidade de acervos que documentam violações de direitos e por valorização de iniciativas civis que preservam narrativas coletivas.